



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 322 | Quarta-feira, 20 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Portaria	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	03
Procedimento Administrativo	03
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	03
Portaria	03
Procedimento Administrativo	03
Conselhos	04
Conselho Câmara Técnica	04
Edital	04
Administração Indireta	04
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	04
Comissão de Avaliação de Progressão Funcional	04
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	05
Portaria	05

Atos do Prefeito

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 816/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Wilcimara Carmelos, no cargo em Comissão de Gerente de Ensino Fundamental - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 04 de agosto de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 15 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, **ATO Nº 813/2025 que exonou EDMILSON CASTRO FERRERIA DE NASCIMENTO**, que seja corrigido a data dos efeitos:

Onde se lê:

“com efeito, a partir de 08 de agosto de 2025,”

Leia-se:

com efeito, a partir de 04 de agosto de 2025,

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 815/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Juliana Pereira de Figueiredo Pompeu de Campos, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 18 de agosto de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 15 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 814/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Gisele Ribeiro dos Santos, no cargo em comissão de Coordenador Técnico de Enfermagem UPA - DNS 04, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 11 de agosto de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 817/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Marcelo Henrique Alves de Siqueira, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 18 de agosto de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias
Procuradoria Geral do Município
Portaria

PORTARIA/PGM/VG Nº 36/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 154/2021, oriundo do pregão Eletrônico nº 038/2021, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022 e dá outras providências

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Senhor PEDRO ROSA RONDON servidor, brasileiro, Matrícula nº 132.323, como Fiscal Titular, e como Fiscal Suplente, o Senhor ROBERTO DA COSTA MOREIRA servidor, brasileiro, Matrícula nº 132.320, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 154/2021, oriundo do pregão Eletrônico nº 038/2021, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.009.871/0001-31, que tem por objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA VIA SISTEMA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT”, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 19 de agosto de 2025.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO
Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.
OAB Nº 15.436

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 196/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e Empresa GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 50.768.912/0001-86. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 124, II, “C” da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 11/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência N. 06/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1064638/2025. OBJETO: Este termo aditivo tem

por objeto aditar as CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de sistema de ferramenta de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 1.063,34 (um mil e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) equivalente a 4,826379% decorrente de reajuste de aplicação do índice IPCA acumulado, entre os meses 07/2024 a 05/2025 perfazendo o valor global da contratação em R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 01500. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento, a saber de 19/07/2025 até 19/07/2026. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL designa neste ato, na qualidade de fiscal titular a servidora LAURITA ESTER DE JESUS, inscrita na matrícula n. 172310 e a Fiscal Suplente, a servidora DANIELA BEHRENDTS RODRIGUES, inscrito na matrícula n. 151831 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que designa neste ato, na qualidade de fiscal a servidora JANAINÉ SOARES SANTANA, inscrita na matrícula n. 137679 e a Fiscal Suplente, a servidora MAKESUELY LUZIA DA SILVA, inscrita na matrícula n. 172456

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2025

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 918/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) ARTIGO N.º 01 DO ATO 388/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 837/2025, referente a AVERBAÇÃO que concedeu a servidora LEIVA COLETA SANTIAGO, matrícula nº 27044, exercendo o cargo de 2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H, lotada SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, publicada no (a) AMM, no dia 05 de agosto de 2025, pág 638, edição nº 4793,

ONDE SE LÊ:

Averbar em favor da servidora LEIVA COLETA SANTIAGO, matrícula nº 27044, lotada na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSOR, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01.08.1995 a 29.07.1996 ; 21.08.2000 a 18.12.2000 e 16.02.2001 a 22.12.2001, prestados a: CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - COLEGIO E CURSO MA; MUNICIPIO DE CUIABA , no cargo de PROFESSOR , conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 12001080100668252, no total de 2 (dois) anos, 5 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, correspondendo a 929 (novecentos e vinte e nove) para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

LEIA-SE:

Averbar em favor da servidora LEIVA COLETA SANTIAGO, matrícula nº 27044, lotada na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSOR, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01.08.1979 a 15.12.1979; 01.08.1995 a 29.07.1996 ; 21.08.2000 a 18.12.2000 e 16.02.2001 a 22.12.2001, prestados a: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO; CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - COLEGIO E CURSO MA; MUNICIPIO DE CUIABA , no cargo de PROFESSOR , conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 12001080100668252, no total de 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, correspondendo a 929 (novecentos e vinte e nove) dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de agosto de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 23/2025

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT na pessoa da autoridade fiscal que esta subscreve, considerando previsão do art. 242 da Lei Complementar Municipal nº 1.178/1991 (Código Tributário do Municipal), **INTIMA** os Sujeitos Passivos abaixo relacionados para comparecimento, em dia útil, horário normal de atendimento (das 8h às 17h), à Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal, Bairro Centro-sul, neste Município, para fins de tomar ciência das intimações a seguir relacionadas:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	INTIMAÇÃO Nº
JOSÉ AIRTON OLIVEIRA	420.XXX.XXX-15	01/2025/OS18-2025
MOISES SALVADOR	207.XXX.XXX-91	02/2025/OS18-2025
IGREJA E. ASSEMBLÉIA DE DEUS	03.486.123/0001-72	03/2025/OS18-2025
JOSÉ HENRIQUE NONATO	160.XXX.XXX-04	04/2025/OS18-2025
CLAUDENIR NARDELLI	415.XXX.XXX-49	05/2025/OS18-2025
GERALDO DA SILVA LEITE	161.XXX.XXX-20	06/2025/OS18-2025
KELLY DA SILVA	317.XXX.XXX-64	07/2025/OS18-2025
PAMELA NANCY O. SALES	010.XXX.XXX-83	09/2025/OS18-2025
JEAN CARLOS O. SANTOS	050.XXX.XXX-95	10/2025/OS18-2025
BARBOSA E RAMOS LTDA	36.915.056/0001-13	11/2025/OS18-2025
TELMO DE OLIVEIRA BARBOSA	721.XXX.XXX-91	12/2025/OS18-2025
CONSTRUPREZA CONST. LTDA	05.050.792/0001-22	16/2025/OS18-2025

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a Intimação no término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital, conforme previsão do art. 323, III, da Lei Complementar Municipal nº 1.178/1991 (Código Tributário do Município de Várzea Grande).

Várzea Grande-MT, { TIME \@ "dddd, d' de 'MMMM' de 'yyyy' } terça-feira, 19 de agosto de 2025.

Fernando Luiz Krupinski
Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal
Matrícula nº 151.754

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Portaria

PORTARIA Nº 118/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato nº 210/2022, da empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - cnpj nº 18.009.871/0001-31.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Manter, os servidores Sr **ANGELO CANOFF** - Matrícula nº 168609 como Fiscal Titular, e o Sr **MATEUS GOMES SILVA** - Matrícula 173764 como fiscal suplente, ambos fiscais do **contrato nº 210/2022**.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande 19 de Agosto de 2025

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Procedimento Administrativo

Notificação Extra Judicial

PARECER TÉCNICO DE VISTORIA

DESTINATÁRIO: UEC CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO: 102/2024



ASSUNTO: 2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita no

CNPJ sob o número 03.507.548/0001-10 com sede na Avenida Castelo Branco, 2500, Centro Sul, Várzea Grande-MT, 78.125-700, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras do município.

NOTIFICADA: UEC CONSTRUÇÕES LTDA Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.950.791/0001-44.

ASSUNTO: 2ª NOTIFICAÇÃO DE VICIOS PATOLOGICOS EXISTENTE NA PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular de direito, o Notificante, que a este subscreve notifica respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sob os fatos que são expostos a seguir;

A Notificada possui contrato com o município de Várzea Grande, o Contrato 102/2024, o qual possui objeto Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem no Bairro Mangabeiras Várzea Grande-MT, contendo serviços preliminares, administração local, terraplanagem, pavimentação, sinalização viária e drenagem de águas pluviais, fornecimento e assentamento de tubos, órgãos e acessórios e obras complementares, conforme projetos e orçamentos.

Após observações in loco, foi constatado que a referida obra possui algumas irregularidades apresentadas abaixo. Assim notificamos a referida empresa para executar as devidas correções necessárias:

- Correção de Vícios patológicos (Borrachudos) na pista de rolamento nas ruas pavimentadas por este contrato, com início das correções em até 7 dias após esta notificação.

Logo fica estabelecido o prazo de 7 dias a partir da publicação desta notificação, para resposta da empresa.

Ressaltamos que como a empresa contratada não cumpriu com o prazo de correção das patologias na obra executada, a mesma está sendo notificada pela segunda vez para realizar as correções nesta obra, pois CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

sob o nº 03.076.083/0001-90.

está estabelecido na cláusula décima segunda do contrato assinada por ambos que; A garantia da obra é de **5 (cinco) anos**, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro. É obrigação da **CONTRATADA** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da reforma, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Várzea Grande, MT - 18 de agosto de 2025

VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES EVERADO JOSE DE SOUSA RODRIGUES

Eng. Civil – CREA/MT – 49357 Eng. Civil - CREA/MT - 42808

EMPRESA RESPONSÁVEL (UEC)

Conselhos

Conselho Câmara Técnica

Edital

EDITAL CONVOCAÇÃO 13/2025/CT/SMDU-VG

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE EIV-RIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 4.968/2022, seu Regimento Interno e Decreto nº 40/2023, convoca os seus membros para 3ª Reunião Extraordinária para Sessão de deliberações, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Reunião: 04ª Reunião Ordinária/2025

Data: 28/08/2025 (Quinta-feira) - Hora: 09:00 hrs.

Local: Na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG. (Sala da Secretária Manoela Rondon Ourives Bastos).

Pauta:

SANEAMENTO DE ANÁLISES DE PARECERES EM ANDAMENTO, PEDIDOS DE DISPENSA DE EIV-RIV, TERMO DE REFERÊNCIA E LEITURA DE ATAS DE REUNIÕES.

Várzea Grande - MT, 18 de agosto de 2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Presidente da Câmara Técnica

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

Portaria

PORTARIA N.º 257/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providencias”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente o **NÍVEL** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue.

ANEXO – I
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Francisney de Campos Galvão	517	Agente de Saneamento	01.07.2004	Sim	40 horas	D-08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 19/08/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 258/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providencias”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o **NÍVEL e a CLASSE** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue:

ANEXO – I
CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Antônio Gualberto da Silva	746	Auxiliar de Saneamento	23.06.2022	Não	40 horas	B-02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Várzea Grande/MT, 19/08/2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA N.º 212/2025

“Dispõe sobre a inclusão da Sra. **ANAELISE PAES DA COSTA** como dependente habilitada ao recebimento de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor **AMILTON CESAR DA SILVA**”

A Presidente do PREVIVAG - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2025.07.32994R2**, e;

CONSIDERANDO que o benefício de pensão por morte foi originalmente concedido em favor dos filhos menores do falecido, Júlio César da Costa Silva e Beatriz da Costa Silva, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.07.32994P, conforme Portaria de Concessão nº 125/2021;

CONSIDERANDO que, naquela ocasião, o pedido de inclusão da requerente foi indeferido por ausência de comprovação legal da união estável, nos termos do art. 7º, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 4.649/2020;

CONSIDERANDO que, posteriormente, a requerente obteve decisão judicial transitada em julgado, reconhecendo a união estável, conforme sentença proferida nos autos do processo judicial nº 1037591-38.2021.8.11.0041, sendo deferido a sua inclusão como dependente habilitada;

CONSIDERANDO que um dos beneficiários originais, Júlio César da Costa Silva, teve seu benefício cessado em razão da maioridade civil, passando o valor da pensão a ser integralmente pago à filha menor remanescente, Beatriz da Costa Silva;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e dos artigos 7º, II, 16, II, da Lei Municipal n.º 4.649/2020, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; c/c art. 14 da Lei Complementar 4.694/2021, que alterou a Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020, c/c art. 86, VI, da Lei Complementar Municipal n.º 4.167/2016, que estabelece o Novo Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande e dá outras providências; c/c a Lei Complementar n.º 4.166/2016, dispõe sobre a criação, organização, atribuições e competências da Guarda Municipal e institui a tabela salarial. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, na proporção de 70% (sentena por cento), a ser rateado em partes iguais entre as dependentes habilitadas a filha menor **BEATRIZ DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 100.708.781-10, menor de idade, representada por sua genitora **ANAELISE PAES DA COSTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.249.490-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 698.223.951-91, a quem caberá a cota-parte de 35% (trinta e cinco por cento), até que complete a maioridade civil, salvo prorrogação nos termos da lei e para **ANAELISE PAES DA COSTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.249.490-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 698.223.951-91, na condição de companheira do segurado falecido, a quem caberá a **cota-parte de 35% (trinta e cinco por cento), pelo prazo de 15 (quinze) anos, nos termos da alínea “c”, item 4, do inciso V, do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 4.649/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 19 de agosto de 2025.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

Portaria

PORTARIA Nº 213/2025

A Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG**, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como Agente de Contratação e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação/Pregoeiro:

Marcia Cezar Teixeira

Equipe de Apoio:

Andreia Rojas Rosa

Makely Aparecida Rodrigues Babora

Marly Paranhos da Silva

Art. 2º Compete à Equipe de apoio, auxiliar o Agente de Contratação no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 17º do Decreto Municipal nº 81/2023.

Art. 3º Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade, quando consultada pelo Agente de Contratação, fornecer informações por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de Controle Interno ou Externo.

Art. 4º O Agente de Contratação poderá atuar também como membro da Equipe de Apoio, desde que não acumule essa atribuição no mesmo Processo de Contratação ou que se enquadre nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Os servidores ora designados poderão compor a Comissão de Contratação, na Hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 16º do Decreto Municipal nº 81/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto à Unidade/Órgão em que atuam, observando o princípio da segregação de funções e o art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Várzea Grande/MT, 19 de agosto de 2025.

SUMAIA LEITE DE ALMEIDA
PRESIDENTE-PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.